

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 - www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 FMEC

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 FMEC

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a empresa ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, trabalha na fabricação de produtos diversos, bem como troféus, medalhas e placas para premiações;

Considerando que a Empresa Contratada fornecerá troféus e placas para Premiação da 1ª Live As Vozes de Correia Pinto que Cantam e Encantam — Categoria Jovem, dos quais serão 5 (cinco) unidades de troféus personalizados, com escultura em formato de mão segurando um microfone, essa peça deverá ser construída em resina, modelada a mão, com pintura ouro envelhecido, ao lado, uma outra peça em formato de clave de sol, acrílico incolor e espelhado dourado, como fundo, uma placa em aço inox com adesivos personalizados de alta colagem, espelhado na cor prata, base do troféu em mdf (madeira) com pintura laqueada preta e corte laser parafusos allen cromados, adesivos de identificação com as logos da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Esportes e Cultura, tamanho 35 cm; 30 (trinta) unidades com a mesma descrição/características mencionadas anteriormente, no tamanho de 25 cm e 03 placas para homenagens em aço inox com o mesmo tema, estojo em veludo preto.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA., para a aquisição de troféus e placas para Premiação da 1ª Live As Vozes de Correia Pinto que Cantam e Encantam – Categoria Jovem, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DA 1º LIVE AS VOZES DE CORREIA PINTO QUE CANTAM E ENCANTAM – CATEGORIA JOVEM - EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 25 E PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93 – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 07/2022 – FMEC.

1 - DO FORNECEDOR:

EMPRESA ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.839.540/0001-65, com endereço na Rua Avelino Zanoello, nº 1, Bairro São Miguel, na cidade de Lages/SC.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022:

16.0031.13.392.0007.2086.3.3.90.00.00 / 0.1.00.1000 (6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a prestação do objeto acima.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a a aquisição de troféus e placas para Premiação da 1ª Live As Vozes de Correia Pinto que Cantam e Encantam – Categoria Jovem.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...);

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Destarte, considerando a excepcionalidade do caso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade, nos termos do inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5-DO VALOR:

O valor total será de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Correia Pinto, 23 de março de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos Prefeito